



Ofício DCO/FCF 05/16, de 26 de janeiro de 2016.

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, em virtude de Portaria nº 003/DCO/FCF/2016 e no uso de suas atribuições estatutárias;

**MODIFICA** o artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos onze clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

**MODIFICA** o artigo 9º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º – Na Primeira Fase, o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos, de forma contínua, em turno e retorno, sendo 10 jogos de ida e 10 jogos de volta, classificando-se para a final os dois clubes que acumularem o maior número de pontos ganhos em toda a primeira fase.

**MODIFICA** o § 2º do artigo 13 que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - Os demais clubes desclassificados na primeira fase ocuparão as posições de 3º a 11º colocadas por índice técnico.

**MODIFICA** o artigo 14 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 - Os três últimos clubes classificados da Série B de 2016 (9º e 11º lugares) descenderão para a Série C em 2017; os dois primeiros clubes classificados da Série C de 2016 acessarão à Série B em 2017.

**MODIFICA** o anexo A do Regulamento Específico da Serie A 2016 excluindo dos filiados América Football Club, Associação Desportiva São Benedito e Crateús Futebol Clube e incluindo os filiados Associação Desportiva Iguatu e Associação Esportiva Campo Grande Futebol Clube:



Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2016.

Marcos Augusto Farias Costa  
Diretor de Competições